LEI N° 758/2011 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 67 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 327.667,66 (Trezentos e vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos)** com as seguintes classificações institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	**06.00**	**SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E TURISMO**	
Unidade Orçamentária	06.01	**SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E TURISMO**	
Projeto Atividade	1.005	**CONSTRUÇÃO DE CRECHE**	
Cod. Reduzido	77		
Dotação	4.4.90.00.00.00.00.00.0029	Aplicações Diretas	
TOTAL GERAL			327.667,66
			327.667,66

Art. 2°. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o valor de **R$ 327.667,66 (Trezentos e vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos)**, por conta de Convênios firmados com o Governo Federal – FNDE.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13 de Janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 15 de Fevereiro de 2011.

ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, na data supra